

**PROCESSO Nº 2021011624**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2020**  
**SERVIDORA MAT. Nº 006822**

**TERMO ADITIVO (PRAZO) PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E A EMPRESA REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S.A., NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto nº 046 de 20 de janeiro de 2021), o Senhor **GILMAR RIBEIRO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 2.280.648, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 011.339.471-31, residente e domiciliado na Rua Ophir José Braz, Apartamento 1105, Centro Residencial Veneza, Luziânia/GO.

**CONTRATADA:**

A Empresa **REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 02.913.444/0007-39, com sede na Avenida Tropical, Lotes 05 e 06-A, sala 07, Distrito Industrial Brasil Central, Senador Canedo/GO, CEP: 75.250-000, neste ato representada por seu Procurador e Diretor Comercial, o Senhor **FLÁVIO JANDOSO NAVARRO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 27.187.396-6 do CPF nº 271.444.508-08, com endereço profissional na Avenida Itatiaia, nº 508, Bairro Alto da Boa Vista, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.025-240.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10) para abastecimento da frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

O presente Contrato fica com sua vigência prorrogada por mais 90 (noventa) dias, ou seja, de 02 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO:**

Esta prorrogação baseia-se no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:**

A prorrogação do prazo se dará apenas como dilação do prazo em razão de ainda haver saldo suficiente para suprir o objeto do contrato até a conclusão do novo procedimento licitatório.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FÓRUM:**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia – Goiás para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

**Luziânia/GO, 26 de março de 2021.**

**GILMAR RIBEIRO JÚNIOR**  
Pelo Contratante

**FLÁVIO JANDOSO NAVARRO**  
Pela Contratada

Testemunhas:

Isadora Curado Chagas  
CPF: 067.185.881-56

Raquel da Luz Ferreira  
CPF: 645.104.501-25